



Proposição: REP - Representação
Número: 000037/2021
Processo: 8935-00 2021

Parecer Nilton Aparecido Militão - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Representação de autoria dos Nobres Vereadores Luiz Otávio Fernandes Coelho, Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado, Kátia Aparecida Franco, Julio César Rossignoli Barros, João Wagner de Siqueira Antoniol, Hitler Vagner Candido de Oliveira, Carlos Alberto de Mello, Carlos Alberto Bejani Júnior, André Luiz Vieira, através da qual pretendem seja representado junto ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais Romeu Zema e ao Secretário de Estado de Fazenda, Gustavo de Oliveira Barbosa, solicitação de prorrogação do prazo previsto no inciso VII do artigo 2º da Resolução nº 5.234 de 5 de fevereiro de 2019, que Estabelece obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica - NFC-e.

A matéria está afeta à competência desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pelo que, analisando o teor da proposição, especialmente dentro do que prescreve o artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, observa-se que a Representação é a modalidade adequada para a finalidade almejada.

De igual forma a pretensão exposta na proposição é legal e constitucional, razão pela qual não vislumbramos qualquer impedimento no sentido de que a mesma prossiga com sua regular tramitação regimental, até o Plenário.

Palácio Barbosa Lima, 20 de abril de 2021.

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD